MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

NORMATIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO

Normatização N. 03, de 25 de março de 2019 (PPGED/UNIFAP)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP), no uso de suas atribuições, em reunião realizada em 25 de março de 2019, NORMATIZA a Apresentação e estabelece formato, prazos e procedimentos da Dissertação de Mestrado em Educação.

DA NATUREZA

Art. 1º A Apresentação da Dissertação de Mestrado consiste em avaliar o conteúdo, a apresentação e a arguição do trabalho elaborado pelo/a mestrando/a com base na pesquisa desenvolvida, quanto ao domínio dos conceitos e metodologias pertinentes à área da educação e à linha de pesquisa do Programa, a qual o/a mestrando/a está matriculado/a.

Parágrafo único: A aprovação da Dissertação de Mestrado é pré-requisito obrigatório para obtenção do Título de Mestre em Educação.

Art. 2° A Apresentação da Dissertação de Mestrado deverá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após ingresso do/a aluno/a no Curso, tendo como pré-requisito para a solicitação de Banca o cumprimento de todos os créditos das disciplinas obrigatórias, dos Seminários de Pesquisa I, II e III, das Atividades Programadas, e da comprovação de aprovação em Exame de Proficiência.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO

Art. 3° Para solicitar a Apresentação da Dissertação o/a mestrando/a deverá protocolar na Secretaria do PPGED, requerimento subscrito pelo/a Orientador/a, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando os membros da banca e data (Apêndice A).

§ 1º. Para a solicitação de Banca o/a discente deve comprovar a submissão de artigo científico, em co-autoria com seu orientador/a, em periódico Qualis/CAPES na área de Educação, preferencialmente com estrato entre A1 e B2.

§ 2º. Juntamente com o requerimento, ou excepcionalmente 15 (quinze) dias antes da data indicada para Apresentação, o/a mestrando/a deverá entregar na Secretaria do PPGED 1 (um) CD-ROM, com arquivos gravados da Dissertação em extensão .doc e PDF.
§ 3º. Compete ao Colegiado do PPGED/UNIFAP a apreciação e homologação dos pedidos de Apresentação da Dissertação.

§ 4º. É de responsabilidade do/a mestrando/a e respectivo/a orientador/a a entrega do texto da Dissertação para a Apresentação a todos/as os/as membros da Banca Examinadora.

Art. 4º A Apresentação da Dissertação ocorrerá em sessão pública, em data, horário e local homologados pelo Colegiado do PPGED, obedecendo às seguintes etapas:

I. Abertura da Sessão pelo(a) Orientador(a), em até 5 (cinco) minutos.

II. Apresentação oral pelo(a) mestrando(a), de sua Dissertação, em até 30 (trinta) minutos.

III. Arguição de cada avaliador(a), em até 30 (trinta) minutos, começando por membro(s) externo(s).

IV. Respostas e comentários do(a) mestrando(a), em até 30 (trinta) minutos por avaliador(a).

V. Reunião da Banca Examinadora para definição do conceito do Exame e lavratura da ata, em até 15 (quinze) minutos.

VI. Encerramento da Sessão pelo(a) orientador(a), com leitura da ata, em até 5 (cinco) minutos.

DA FORMATAÇÃO

Art. 5º O texto da dissertação deverá apresentar:

I. Elementos pré-textuais;

II. Introdução: com definição do tema, problema de pesquisa, justificativa, objetivos (geral e específicos), principais bases teóricas, síntese da metodologiae a apresentação da estrutura da Dissertação;

III. Metodologia (podendo ser incorporada na introdução): bases epistemológicas e procedimentais, com definição do tipo da pesquisa, *locus*, instrumentos, sujeitos e técnicas de coleta, tratamento e análise de dados;

III. Discussão das bases teóricas da investigação, evidenciando as principais categorias e autores que fundamentam a pesquisa, em pelo menos uma seção.

IV. Apresentação e a discussão dos Resultados do estudo desenvolvido, em pelo menos uma seção;

V. Considerações finais: conclusão geral da pesquisa e indicativos de contribuições e/ou abordagens necessárias.

VI. Elementos pós-textuais: referências e, se houver, glossário, apêndice(s), índice e anexo(s).

§ 1º Outras seções teóricas, metodológicas e/ou analíticas poderão ser incluídas a critério do(a) mestrando(a) e do(a) orientador(a);

§ 2º O texto da Dissertação deverá obedecer a norma culta da Língua Portuguesa e estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e seus desdobramentos em forma de Norma Brasileira (NBR).

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA

Art. 6º A Banca de Apresentação será constituída pelo(a) orientador(a), na condição de presidente, e por outros 2 (dois) membros com título de Doutor(a).

§ 1º A Banca obrigatoriamente deverá ter 1 (um) membro interno e 1 (um) membro externo ao PPGED, com respectivos(as) suplentes.

§ 2º É facultada a participação à distância de membro(s) avaliadores externo(s) residentes em outra Unidade Federativa, via videoconferência.

§ 3º Os membros suplentes poderão atuar como titular em caso de substituição ou por interesse do orientador(a) e orientando(a) juntamente com os membros titulares.

§ 4º O(a) co-orientador(a) poderá participar da Banca Examinadora em substituição do(a) orientador(a) ou como vice-presidente.

Art. 7º A Banca da Apresentação de Dissertação atribuirá um dos seguintes conceitos:
a) Aprovado(a), sem modificações;
b) Aprovado(a), com modificações;
c) Reprovado(a).

Parágrafo único: O(a) mestrando(a) reprovado(a) na Apresentação de Dissertação será desligado/a do Programa.

Art. 8º Após a Apresentação da Dissertação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o/a Mestrando/a Aprovado/a deverá tomar as seguintes providências:

a) Proceder às correções, se houver;

b) Incluir a Ficha Catalográfica na versão final da dissertação;

c) Entregar a versão final, com ciência do/a orientador/a, a Secretaria do PPGED, com 2 (dois) exemplares, encadernados em capa dura e 2 (duas) cópias em Compact Disc (CD) em extensão .doc e .PDF.

d) Entrega do termo de autorização para publicação em meio eletrônico da dissertação.

§ 1º. Somente após a entrega do material estabelecido neste Artigo o/a mestrando/a receberá Diploma de Mestre em Educação ou qualquer documento que comprove a finalização do Curso;

§ 2º. O não cumprimento do estabelecido neste Artigo implicará em não efetivação da conclusão do Curso.

DA PRORROGAÇÃO

Art. 9º Excepcionalmente, e uma única vez, o/a mestrando/a poderá solicitar a dilação do prazo da Apresentação da Dissertação, por um período de até 6 (seis) meses, improrrogáveis;

§ 1º. A data limite para pedido de dilação de prazo da Apresentação da Dissertação será até o 23º (vigésimo terceiro) mês de matrícula do(a) mestrando(a) no PPGED;

§ 2º. Para solicitar prorrogação da Apresentação de Dissertação o/a mestrando/a deverá protocolar requerimento dirigido ao Colegiado do PPGED/UNIFAP, subscrito pelo/a orientador/a, com as razões devidamente justificadas, laudo médico (quando o caso) e cronograma que claramente indique a viabilidade de conclusão do Mestrado;

§ 3º. Compete ao Colegiado analisar e decidir sobre os pedidos de prorrogação da Apresentação da Dissertação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Será desligado(a) do Curso o(a) mestrando(a) que não realizar a Apresentação da Dissertação nos prazos estabelecidos, ou nela for reprovado(a).

Art. 11 A presente normatização entra em vigor na data de sua aprovação, devendo os casos omissos serem dirimidos pelo Colegiado do PPGED.

Prof. Dr. André Rodrigues Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria N. 0693/2018 - UNIFAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
APÊNDICE A - **Normatização N. 03, de 25 de março de 2019 (PPGED/UNIFAP)**

Macapá-AP, _____/____/_____

Ao: Colegiado do Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Educação

Assunto: Homologação de banca examinadora e agendamento da Defesa de Dissertação

Eu, _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Pós-Graduação de Mestrado em Educação - PPGED, desta Universidade Federal do Amapá, sob orientação do(a) Prof(a). Dr(a) _____, **tendo concluído integralmente os créditos exigidos no Programa** e obtido aprovação na Qualificação do Projeto de Pesquisa, venho solicitar a homologação da Banca Examinadora para Apresentação de Dissertação de Mestrado conforme quadro abaixo:

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:		
DATA INDICADA:	**HORÁRIO:**	
MEMBROS DA BANCA	**STATUS**	**INSTITUIÇÃO**
Prof.(a) Dr.(a)	Presidente	
Prof.(a) Dr.(a)	Titular Interno	
Prof.(a) Dr.(a)	Titular Externo	
Prof.(a) Dr.(a)	Suplente Interno	
Prof.(a) Dr.(a)	Suplente Externo	

Obs. No caso de participantes externos (titular e suplente) preencher Formulário de Participante Externo (Anexo)

Diante do exposto, na certeza de deliberação favorável, antecipo minhas considerações e agradecimentos.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do aluno)

(nome e assinatura do orientador)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
APÊNDICE A - **Normatização N. 03, de 25 de março de 2019 (PPGED/UNIFAP)**

FORMULÁRIO DE PARTICIPANTE EXTERNO

NOME:_____

CPF: _____ Nº DO PASSAPORTE:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

SEXO:_____

PAÍS DO DOCUMENTO:_____

NACIONALIDADE: _____

E-MAIL: _____

BOLSA DE PRODUTIVIDADE E PESQUISA: ( ) Sim ( ) Não

VINCULADO A UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR? ( ) Sim ( ) Não

INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:_____

PAÍS DA INSTITUIÇÃO:_____

ANO DE CONCLUSÃO DO DOUTORADO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

PAÍS DA INSTITUIÇÃO (DOUTORADO):_____

INSTITUIÇÃO (DOUTORADO): _____

Observação: Em caso de emissão de passagens áreas e/ou solicitação de diárias preencher também formulário específico.